

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2025

Abre crédito suplementar para o fim que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0720, de 23 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 254.200,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
TOTAL	1.600,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00
10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
.....	16.000,00
TOTAL	120.000,00
2.21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	

3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	92.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
TOTAL	107.600,00
2.21.40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
08.245.1009.2062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
.....	14.000,00
TOTAL	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	254.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.20.60 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
TOTAL	1.600,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00
10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
.....	16.000,00
TOTAL	120.000,00
2.21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	92.000,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.600,00
TOTAL		107.600,00
2.21.40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
08.245.1009.2062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000,00
.....		14.000,00
TOTAL		25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		254.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 29 de abril de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal